

PORTARIA N° 06 / 2020

Regulamentar os critérios para o Manual de Registro das Atividades Complementares dos cursos de graduação da Faculdade de Minas, FAMINAS-BH, exclusivamente diante a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19.

Considerando a situação atípica decorrente da pandemia da COVID-19; as demandas concretamente apresentadas pelo corpo discente; a necessidade de padronização dos procedimentos no âmbito do ensino dos cursos de Graduação da Faculdade de Minas - FAMINAS – BH, o Diretor de Ensino, Professor Everton Ricardo dos Reis, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar critérios do Manual de Registro das Atividades Complementares, constantes na Portaria 03 de 2018 de 05 de março de 2018, dos cursos de graduação da Faculdade de Minas, FAMINAS-BH, exclusivamente diante a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º - Para fins de avaliação de documentos comprobatórios de atividades complementares, serão consideradas as modalidades 3 e 10 do Manual de Registro das Atividades Complementares dos cursos de graduação da Faculdade de Minas, FAMINAS-BH, realizadas na modalidade remota ou à distância, exclusivamente diante a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, sendo elas:

§1º Modalidade 3 – Defesas – Palestras – Simpósios – Congressos; e

§2º Modalidade 10 – Atividades de Extensão – participação em cursos de extensão com duração mínima de 04 horas e máxima de 40 horas de acordo com a carga horária do curso no certificado.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino da Faculdade de Minas, FAMINAS-BH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação e terá efeito até o fim da a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte (MG), 20 de maio de 2020.



Prof. Everton Ricardo dos Reis
Presidente do Conselho de Ensino
Diretor de Ensino
FAMINAS – BH